



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Secretaria de Saúde

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837 - Centro – Fone (43) 3571-1122

AUTORIZAÇÃO

Objeto: Contratação temporária de profissionais para Secretaria Municipal da Saúde, sendo 5 (cinco) profissionais Técnico de Enfermagem, 1 (uma) vaga para Motorista de ambulância e 1 (uma) vaga para Serviços Gerais.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, através de abertura do edital para provimento de vagas pelo período de 12 meses, em decorrência da necessidade dos profissionais para atender as necessidades temporárias da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

Siqueira Campos, 22 de Dezembro 2022.

LUIZ HENRIQUE GERMANO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Secretaria de Saúde

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.353.968/0001-76
Rua Pernambuco nº 179 - Centro - CEP: 84.940-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

008/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Técnico de Enfermagem, Serviços Gerais, Motorista de Ambulância e dá outras providências.

EDITAL 008/2022

De ordem do Exmo. Senhor **LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para contratação temporária**, a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Pr, destinado a seleção de pessoal, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, considerando:

- I- Considerando a necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento.
- II- As vagas disponíveis tratam-se para atuarem na Secretaria Municipal de saúde e/Assistência Social.
- III- Que a contratação de servidores em caráter temporário está em conformidade com a Lei Municipal nº 1109/2016.

Resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.353.968/0001-76
Rua Pernambuco nº 179 - Centro - CEP: 84.940-000

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado - PSS, para a seguinte função: **Técnico de Enfermagem, Serviços Gerais e Motorista de Ambulância.**

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Siqueira Campos/Pr, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em todo o território do município de Siqueira Campos/Pr.

1.2- As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, definidas em legislação específica.

1.4- Este Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em **Prova de Títulos.**

1.5- As contratações deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

1.6- O contrato terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou interrompido conforme a necessidade do município.

1.7- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, conforme as normas estabelecidas neste edital, obrigando-se a atender aos prazo e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.353.968/0001-76
Rua Pernambuco nº 179 - Centro - CEP: 84.940-000

1.8- Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste edital, comporão automaticamente o cadastro reserva, podendo ser convocado conforme a necessidades e interesse público da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Pr.

1.9- Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Nº	Evento	Data
01	Publicação oficial do extrato do edital	22/12/2022
02	Início e término das inscrições	23/12/2022 a 30/12/2022
03	Homologação das inscrições e divulgação preliminar de classificação	03/01/2023
04	Recurso quanto à homologação das inscrições e classificação preliminar	04/01/2023
08	Divulgação do recurso do edital preliminar de classificação	05/01/2023
09	Divulgação do edital de homologação de classificação final	09/01/2023
10	Convocação dos aprovados	10/01/2023

2- DO REGIME JURÍDICO

2.1- A contratação ocorrerá em Regime Especial através de contrato por prazo determinado, podendo ser contratado ou recontratado por tempo menor a critério da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, ficando o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal responsável pela burocracia legal sobre a contratação e rescisão dos respectivos contratos temporários do que trata esse edital.

2.2- O contrato em Regime Especial não fará do candidato um funcionário efetivo em hipótese alguma, nem lhe garantirá os mesmos direitos em leis equivalentes aos funcionários efetivos admitidos através de Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.353.968/0001-76
Rua Pernambuco nº 179 - Centro - CEP: 84.940-000

2.3- O contrato poderá ser interrompido a qualquer momento constatado o não cumprimento das funções inerentes ao cargo ocupado ou demais problemas de ordem administrativa, financeira entre outras.

2.4- O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

QUADRO DE CARGOS					
COD	Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Vencimentos	Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional
01	Técnico em Enfermagem	40 horas	05	R\$ 3.325,00	Ensino Médio Completo com Curso técnico na área e registro regular no Conselho Regional da Categoria
02	Serviços Gerais	40 horas	01	R\$ 1.581,99	Ensino Fundamental Incompleto / completo
03	Motorista de Ambulância	40 horas	01	R\$ 1.981,66 + Adicionais	Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior; - Curso Especializado de Transporte de Urgência e Emergência, devidamente registrado pelo Departamento de Trânsito do Estado e em vigência

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1- A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através do site oficial da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos no endereço: www.siqueiracampos.pr.gov.br e **Diário Oficial do Município**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do site oficial da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos no endereço: www.siqueiracampos.pr.gov.br, onde o candidato deverá acessar o link **PSS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 09.353.968/0001-76

Rua Pernambuco nº 179 - Centro - CEP: 84.940-000

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL no período de 23/12/2023 a 30/12/2023.

4.2- Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3- No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário informando dados pessoais, RG, CPF, endereço, contato telefônico e itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, devendo posteriormente apresentar os documentos originais e cópias legíveis na reunião para desempate de pontuação. Deverão ser apresentados SOMENTE aqueles documentos que foram informados no formulário de inscrição.

4.4- O candidato poderá realizar apenas uma inscrição dentro dos cargos disponíveis e será desclassificado no caso de dupla inscrição.

4.5 - Ao efetivar sua inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

4.6- Eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo o mesmo desclassificado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso apresente erros, dados incompletos ou informações inverídicas.

4.7- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8- Não será cobrada taxa de inscrição.

4.9 - A inscrição será considerada incompleta enquanto não for concluída pelo candidato.

4.10- Após concluir a inscrição o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações.

4.11- A Comissão não se responsabilizará por problemas de conectividade a rede que inviabilizem a efetivação da inscrição via e-mail.

4.12- As informações prestadas na inscrição eletrônica, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.353.968/0001-76
Rua Pernambuco nº 179 - Centro - CEP: 84.940-000

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1- As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no em Teste Seletivo Público, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas conforme Decreto 9508/2018, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.2- Não haverá vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência por se tratar de um Processo Seletivo Simplificado com número de vagas inferior à previsão legal para tal.

6 – DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado –PSS regido por este edital o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

6.1.1- Ter nacionalidade brasileira com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

6.1.2- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 60 (sessenta) anos na data da contratação;

6.1.3- Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

6.1.4- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.5- Ter a escolaridade /formação mínima **concluída** exigida para cada cargo;

6.1.6- Na documentação de escolaridade não será aceita declaração de candidatos que ainda não concluíram os respectivos cursos/formação/escolarização até dezembro de 2022 ou janeiro de 2023.

7. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO PÚBLICO

7.1- PROVA DE TÍTULO

7.1.1- O processo Seletivo Simplificado terá uma fase de avaliação curricular de caráter classificatório e eliminatório.

7.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 09.353.968/0001-76

Rua Pernambuco nº 179 - Centro - CEP: 84.940-000

7.2.1- Escolaridade – A pontuação atribuída à Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I e II deste edital.

7.2.2- Aperfeiçoamento Profissional – A pontuação atribuída a Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I e II deste Edital;

7.2.3- Experiência Profissional:

a) Será pontuado somente o tempo de serviço dos 5 (cinco) últimos anos, dentro do período de 01/01/2018 a 31/01/2022, no cargo pretendido pelo candidato.

b) O tempo de serviço na Rede Pública Municipal, Federal, Estadual e Setor Privado deverão ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos, anexo I.

c) O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado.

d) A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em um ano completo.

e) Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.

f) Cargos Comissionados serão aceitos e poderão ser informados desde que conste o cargo ao qual desenvolvia suas funções e a comprovação de atual desse dentro da entidade/empresa de atuação deste.

g) Os Títulos informados deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação original, ou cópia autenticada, no ato da Inscrição.

8-DA APTIDÃO E INAPTIDÃO PARA O CARGO

8.1: O candidato deverá estar apto para assumir o cargo caso a vaga ofertada deva ser suprida imediatamente. Se ficar classificado aguardando o surgimento de vaga posterior, do mesmo modo o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da contratação.

8.2- A **INAPTIDÃO TEMPORÁRIA** por licença saúde ocorrida na data de Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de **ATESTADO MÉDICO**, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.353.968/0001-76
Rua Pernambuco nº 179 - Centro - CEP: 84.940-000

8.3-O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida sem prejuízo ao chamamento dos demais classificados, podendo ser chamado posteriormente caso haja vaga.

8.4-Cessada a inaptidão temporária o candidato deverá apresentar atestado médico comprovando a sua aptidão ao trabalho que será ratificado por médico do trabalho do município, desde que ocorra durante a vigência deste Processo Seletivo.

9. DISPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

9.1- A nota final do candidato para os cargos Técnico de Enfermagem e Motorista de Ambulância será composta pela nota da prova de título conforme pontuação descrita no quadro do Anexo I.

9.2- A nota final do candidato para o cargo de Serviços Gerais será composta pela nota da prova de título conforme pontuação descrita no quadro do Anexo II.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

10.1- A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada no dia 03/01/2023, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico do Município www.siqueiracampos.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.

10.2- A Classificação dos candidatos se dará de acordo com a maior pontuação de acordo com o cargo.

10.3- Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá os seguintes critérios na ordem a seguir:

- a) A vaga será do candidato com Maior idade (dia, mês e ano);
- b) Maior nota no critério Escolaridade;
- c) Maior nota no critério aperfeiçoamento profissional;
- d) Maior nota no critério experiência profissional

10.4- A Classificação Final dos candidatos e homologação será divulgada no dia 07/01/2023, em Edital específico disponível via internet, no endereço eletrônico do Município www.siqueiracampos.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.353.968/0001-76
Rua Pernambuco nº 179 - Centro - CEP: 84.940-000

10.5- Os candidatos classificados após o número de vagas ofertado serão classificados como cadastro reserva.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após a divulgação da Classificação Preliminar no site oficial da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos serão aceitos questionamentos, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

- a) Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentado sem formulário específico para recursos que será disponibilizado no site oficial da prefeitura, conforme anexo III deste edital;
- b) O candidato deve preencher o formulário esclarecendo a inconformidade constatada segundo sua opinião e entregar no endereço descrito no item **10.1 c)**, devidamente lacrado em envelope.
- c) A formulário de recurso preenchido e assinado pelo candidato deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, situada na Rua Benjamin Constant nº 1962 - Centro - Siqueira Campos/PR, no dia **04/01/2022**, no período das 08h às 11:30h,

11.2- Não serão aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social questionamentos protocolados fora do prazo, que não estiverem devidamente justificados e fundamentados ou encaminhados de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

11.3- Serão desconsiderados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social questionamentos relativos ao preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato.

11.4- Os recursos serão analisados por Comissão Especial do PSS, formalmente designada pelo Poder Executivo e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que emitirá parecer conclusivo.

11.5- Julgado procedente o recurso o candidato terá seu nome reclassificado.

11.6- No dia 07/01/23 será divulgada a Classificação Oficial após a análise dos pedidos de recursos.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 09.353.968/0001-76

Rua Pernambuco nº 179 - Centro - CEP: 84.940-000

12.1- O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2- O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Siqueira Campos - Estado do Paraná.

12.3- **O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de publicação do Edital de Convocação para tomar posse.** Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.4- Caso o candidato não deseje assumir de imediato a posse, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Secretaria Municipal de Saúde convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.5- O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de homologação de classificação final dos resultados, podendo ser prorrogável por mais 12 (doze) meses a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

12.6- O candidato poderá ser desligado do cargo antes do vencimento do Processo Seletivo Simplificado de acordo com interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde bem como de acordo com o seu desempenho profissional;

12.7- A posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

c) CPF - Cadastro de Pessoa Física;

d) Comprovante de Endereço;

e) Carteira de Identidade - RG;

f) Título de Eleitor;

g) Comprovante de quitação eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 09.353.968/0001-76

Rua Pernambuco nº 179 - Centro - CEP: 84.940-000

h) Regularidade com o serviço militar (homens);

i) Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

k) Documento Escolar comprovando a escolaridade;

l) Certidão de antecedentes criminais;

m) Declaração de não Acúmulo de Cargos;

n) No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

o) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

12.8- Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) A documentação comprobatória das condições previstas no item 11.7, deste Edital acompanhada de fotocópia.

b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

c) A declaração negativa de acumulação de cargo público.

12.9- A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.

12.10- Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.353.968/0001-76
Rua Pernambuco nº 179 - Centro - CEP: 84.940-000

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

13.1- SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Sumário da Função: Orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

Descrição da Função: Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros, Executar controles relacionados à patologia de cada paciente, coletar material para exames laboratoriais, auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos, operar aparelhos de eletrodiagnóstico, cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária, fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto, auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário, realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos, manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas, auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem, colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade, verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável, auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio, conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias, orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico, zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 09.353.968/0001-76

Rua Pernambuco nº 179 - Centro - CEP: 84.940-000

daqueles que estão sem condições de uso, preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos, auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

13.2- SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS:

Sumário da Função: Realizar a limpeza incluindo a varredura de pisos, limpeza de vidros, higienização dos banheiros, reposição de materiais (sabonete, papel higiênico, papel toalha, etc.), remoção de pó dos móveis e do lixo e prepara e disponibiliza café em garrafas térmicas aos servidores municipais.

Descrição da Função: Diariamente faz a limpeza de locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde utilizando-se de material (desinfetante, cera, removedores, etc.) e equipamento específico (vassoura, aspirador de pó, etc.), remove o pó dos móveis, faz a varredura do piso, aspira detritos, limpa ou lava vidros e janelas, remove o lixo das lixeiras, higieniza os banheiros e repõe materiais (sabonete, papel higiênico, papel toalha, etc.), limpa, lava e/ou higieniza geladeiras e fornos micro-ondas localizados nos Refeitórios, incluindo a reposição de garrafas de água ali contidas, prepara e disponibiliza café em garrafas térmicas aos servidores bem como cuida do abastecimento dos "displays" com copos descartáveis para café e água e de álcool em gel para higienização das mãos, providencia a substituição dos galões de água vazios nos bebedouros, remove os galões vazios para o descarte, higieniza os novos utilizando-se de álcool e os repõe no local, mantém-se atento ao consumo de materiais de limpeza solicitando sua reposição para os responsáveis, sempre que necessário, cuida da organização do local de estocagem dos produtos e material de limpeza, executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.353.968/0001-76
Rua Pernambuco nº 179 - Centro - CEP: 84.940-000

13.3 - Motorista: Descrição das atividades: Dirigir veículos, transportando pessoas ou materiais a locais determinados, observando horários pré-estabelecidos de partida e de chegada. Manter o veículo em condições de uso, verificando combustível e lubrificantes, executando pequenos reparos, que estejam ao seu alcance, providenciando limpeza e desinfecção, encaminhando-o para a lavagem e lubrificação, comunicando necessidades de reparo e substituição de peças e componentes, visando sua conservação. Preencher relatório de utilização do veículo, lançado dados necessários e efetuando prestações de contas de despesa de viagem, para controle e avaliação de custo. Recolher a garagem o veículo, quando concluído e/ou terminado o expediente de trabalho. Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas. Submeter a vistorias legais os veículos sob sua guarda. Responsabilizar-se pela guarda e conservação de ferramentas e acessórios pertencentes ao veículo. Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo. Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade. Observando as normas do código nacional de trânsito. Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle. Verificar as condições de funcionamento do veículo com relação a combustível, água, bateria, pneus, etc. solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento. Realizar a troca de pneus quando necessário, utilizando ferramentas próprias, e providenciando os respectivos consertos. Lavar e realizar o polimento do veículo sob sua responsabilidade. Desempenhar outras atividades correlatas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- A coordenação do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pelo Decreto nº 137/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

14.2- A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 09.353.968/0001-76

Rua Pernambuco nº 179 - Centro - CEP: 84.940-000

ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

14.3- A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo **Simplificado**, **anulando todos os atos decorrentes da inscrição.**

14.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Prefeito Municipal através de Decreto, juntamente com a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, 22 de dezembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.353.968/0001-76
Rua Pernambuco nº 179 - Centro - CEP: 84.940-000

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 008/2022

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO –Técnico de Enfermagem.			
Títulos	Pontos	Documentação para Comprovação	Pontuação máxima
Item 1 – ESCOLARIDADE			
Graduação Ensino Médio e Curso Técnico e Inscrição no órgão da categoria	50	Certificado ou Histórico de Conclusão	60
Curso de Especialização na área de Saúde	5		
Item 2 – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
Curso (s) de Capacitação/Formação na área para o cargo inscrito, com carga horária mínima total de 08h.	5 pontos por curso	Certificação de conclusão do curso de Capacitação/Formação em Instituição reconhecida.	20
Item 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de exercício da Profissão a. Estratégia de Saúde da Família – ESF b. Rede de urgência/emergência – RUE c. Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ou área equivalente em Saúde Mental. d. Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA ou área equivalente em Infectologia. e. Outros. Tempo de Serviço no cargo inscrito da Rede Pública Municipal, Federal, Estadual ou Setor Privado. Tempo de Trabalho em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	2 pontos por ano	1) Rede Pública: Declaração de tempo de serviço prestada na rede pública, na área de inscrição fornecida pelo setor de Recursos Humanos. 2) Setor Privado: Tempo de serviço prestado no setor privado: ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	20
TOTAL			100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.353.968/0001-76
Rua Pernambuco nº 179 - Centro - CEP: 84.940-000

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 008/2022
ANEXO II
TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CARGO DE SERVIÇOS GERAIS	
Escolaridade e Tempo de Serviço	Pontuação Máxima
Ensino Médio (concluído)	80
Ensino Fundamental – Séries Finais (5ª. a 8ª. Série) ou (6º. ao 9º. Ano) - (concluído)	70
Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1ª. a 4ª. Série) ou (1º. ao 5º. Ano) - (concluído)	60
Tempo de serviço específico como: Auxiliar de serviços gerais, zelador de escola, merendeira, empregada doméstica durante os anos de 2018/2022. NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS FUNÇÕES E NEM DECLARAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO ANTERIORES A 2018	Até 1 ano de serviço: 10 pontos De 1 ano e 1 dia até 2 anos: 20 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.353.968/0001-76
Rua Pernambuco nº 179 - Centro - CEP: 84.940-000

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 008/2022
ANEXO III
MODELO DE FICHA DE RECURSO

Nº da Inscrição:

Nome: _____

Nome da Mãe: _____ DN: ____/____/____

Endereço: _____ Telefone: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo Pretendido:

Eu, _____, portador do documento de identidade nº (Nº DO RG) _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga do Edital nº 01/2022-GS/SEED – Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no município de Siqueira Campos/PR, apresento RECURSO contra decisão da Comissão Especial de Análise do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

-
-
-

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

-
-
-

Siqueira Campos, ____ de _____ de 2023.

(nome do Candidato)